



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 444, DE 7 DE JUNHO DE 1.968.-

Que revoga a Lei nº 1 216, de 13-12-65

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

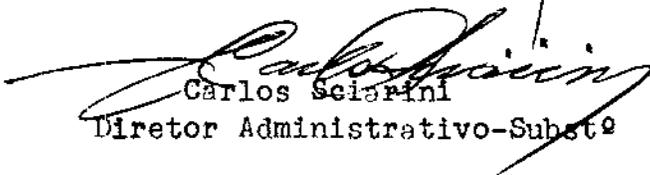
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1 216, de 13 de dezembro de 1 965, que declarou de utilidade pública, terreno' destinado à ampliação das instalações da Escola - Industrial de Assis.

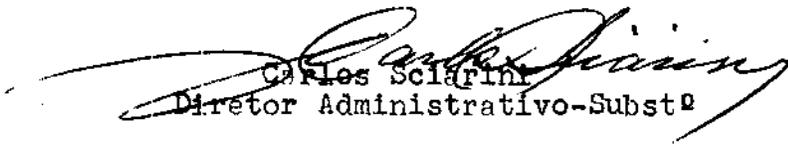
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 7 de junho de 1968.


Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 7 de junho de 1.968.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº